

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ATO DE SUSTAÇÃO Nº CM-001/2023**

Susta o Contrato de Concessão nº 007/2012 firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis.

Considerando a representação protocolada pelo Ministério Público de Contas pleiteando a sustação do contrato de concessão decorrente da Concorrência Pública nº 002/2012;

Considerando o disposto no §1º do art. 71 da Constituição da República de 1988;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico;

Considerando a deliberação do Plenário da Câmara Municipal, com os votos de 15 (quinze) vereadores favoráveis à sustação e nenhum voto contrário;

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Israel Mendonça, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Ato:

Art. 1º Fica sustado o Contrato de Concessão nº 007/2012 firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para início dos efeitos da sustação.

Art. 3º Este Ato de Sustação entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

**VEREADOR ISRAEL MENDONÇA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BC6E5FD2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/09/2023. Edição 3597  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>